



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Este Termo tem por objeto a aquisição de um Veículo de carga 0KM, para atender as necessidades do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN | QUANTIDADE |
|------|--|----|------------|
| 01   | Especificação técnica:<br>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS<br>a. Classificação: Veículo novo tração 6x2, zero quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção;<br>b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior;<br>c. PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg;<br>d. Motor do veículo: óleo diesel, com potência igual ou superior a 230CV, tração 6x2 original de fábrica;<br>e. Distância entre eixos de aproximadamente 3.600mm, compatível para implemento de basculante de 10m <sup>3</sup> ;<br>f. Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada;<br>g. Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e | UN | 01         |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>h. Pintura na cor BRANCA.</p> <p><b>2. DIVERSOS</b></p> <p>a. Ar-condicionado original de fábrica;</p> <p>b. Retrovisores externos elétricos;</p> <p>C. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave;</p> <p>d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave;</p> <p>e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros;</p> <p>f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica;</p> <p>g. Protetor de cárter;</p> <p>h. Jogo de tapete de borracha; e</p> <p>i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo).</p> <p><b>3. CARACTERIZAÇÃO DA CARROCERIA BASCULANTE</b></p> <p>a. Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapa vincada, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350, sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4 mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas,</p> |  |  |
|--|--|--|

Flavio



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

|   |  |
|---|--|
| <p>articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graxeira;</p> <p>b. Capacidade da caçamba de 10m<sup>3</sup>;</p> <p>C. Sistema hidráulico com 2 (dois) cilindros hidráulicos de 7 polegadas com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar;</p> <p>d. Tampa traseira tipo porteira;</p> <p>e. Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas;</p> <p>f. Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada;</p> <p>g. Possuir para-lamas plásticos fixados no chassi com para barro de borracha;</p> <p>h. Possuir suporte de estepe no frontal da caixa de carga;</p> <p>i. Possuir caixa plástica de ferramentas com chave;</p> <p>j. Possuir ganchos para amarração e ancoragem da carga;</p> <p>k. A pintura deverá ser precedida de uma limpeza com desengraxante químico e fosfatização, base com aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca em P.U.</p> <p>l. Produto similar ao Mercedes-Benz Atego 2426, com implemento similar ao</p> |  |
|---|--|



P.M. ALIANÇA-TO  
FLS Nº 93

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
| Basculante Facchini. |  |  |
|----------------------|--|--|

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 8.666/93.

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação e Transporte tem sede própria, um secretário e servidores, dentre eles, servidor qualificado para operação do caminhão, objeto do presente instrumento.

O veículo de carga será utilizado na manutenção de prédios públicos, ruas, avenidas e logradouros públicos da prefeitura de Aliança do Tocantins que dispõe de tratores, de pneus, pá carregadeira, patrol e outros em bom estado de uso, mas sem caminhão basculante em condições de uso.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que não é possível a realização de dispensa de licitação, por apresentar um valor superior ao disposto na Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O produto deverá ter a garantia mínima de 05 (cinco) anos ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

## II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

## III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

## IV - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do veículo, será de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá por meio de comissão de recebimento, incumbindo-lhe a declaração do aceito do bem conforme as especificações do Termo de Referência e edital;

O recebimento do bem licitado estará condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

O bem será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pela Comissão Responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e edital.

O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, expedido pelo Comissão de Recebimento do bem.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega será mediante a Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua José Bispo dos Santos, S/N, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins (Próximo a Unidade Básica de Saúde Central), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:030 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;

A carga e a descarga, caso necessário, serão por conta da CONTRATADA;

O objeto deverá ser entregue intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não será recebido o bem que não esteja de acordo com as especificações deste Termo.

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VI.I CONTRATADA**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato.
- Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração.
- Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

- Suspensão temporária e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega do objeto discriminado neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias

## VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024



O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

### **IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

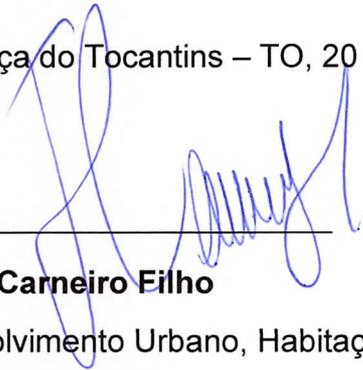
As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0313.26.782.0005.1072 449052 – Equipamento e Material de Consumo – Despesa: 449052 – Fonte: 1.500.0000.000000 – Recurso Próprio, Ficha 143.

DOTAÇÃO: 03.0313.26.782.0005.1072 449052 – Equipamento e Material de Consumo – Despesa: 449052 – Fonte: 1.700.0000.000000 – Convênio - União, Ficha 143.

Aliança do Tocantins – TO, 20 de setembro de 2022

**RESPONSÁVEL:**

  
\_\_\_\_\_  
**João Carneiro Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte